



PREFEITURA DE  
**JACUPIRANGA**



**PREFEITURA DE JACUPIRANGA**  
**COMISSÃO DE ANÁLISE DO CREDENCIAMENTO DE NOVOS NEGÓCIOS**  
**NO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA**

**DECRETO Nº 2.201, DE 08 DE MAIO DE 2023**

**PARECER CONCLUSIVO**

**Outubro de 2023.**





**PREFEITURA DE JACUPIRANGA**  
**COMISSÃO DE ANÁLISE DO CREDENCIAMENTO DE NOVOS NEGÓCIOS**  
**NO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA**

## **PARECER CONCLUSIVO**

Comissão de análise:

**Coordenadora:** Claudia Noemi Gervasio Bilche

**Relator:** Wanderson Clany Alves da Silva.

Demais membros da Prefeitura de Jacupiranga:

**Secretário:** Amauri Rocha Maia

**Secretário:** Fabio Paques de Oliveira Graça

**Engenheiro Civil:** Marcelo Vitor Domingues Cordeiro

**Diretora de Vigilância em Saúde:** Camila Capobianco Teixeira

**Outubro de 2023.**



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR ROBERTO CARLOS GARCIA, DIGNÍSSIMO  
PREFEITO DA CIDADE DE JACUPIRANGA/SP**

**A COMISSÃO DE ANÁLISE DO CREDENCIAMENTO DE  
NOVOS NEGÓCIOS NO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA**, criada pela Lei  
Municipal nº 1.498, de 14 de abril de 2023 e devidamente regulamentada pelo  
Decreto Municipal nº 2.201, de 08 de maio de 2023, todos de lavra de Vossa  
Excelência, tem a honra de apresentar, tempestivamente, o presente:

### **PARECER CONCLUSIVO**

que inclui o histórico dos trabalhos realizados e visita técnica à empresa  
proponente habilitada, nos moldes do Chamamento Público nº 001/2023 e Lei  
Municipal nº 1.498, de 14 de abril de 2023.

#### **I- BREVE RELATO DOS PROCEDIMENTOS:**

Nos termos do disposto na Lei Municipal nº 1.498, de 14 de  
abril de 2023 e Decreto Municipal nº 2.201, de 08 de maio de 2023, Vossa  
Excelência criou e designou membros para a Comissão de Análise do  
Credenciamento de Novos Negócios no Município De Jacupiranga, incumbida  
de realizar a análise técnica das propostas e projetos de instalação de novos  
negócios no Distrito Industrial, cabendo ao Chefe do Executivo Municipal a  
decisão final.

A Comissão de Análise foi composta, inicialmente, pelos  
seguintes membros: Secretário Amauri Rocha Maia, da Secretaria Municipal De  
Meio Ambiente, como Coordenadora, a Secretária Claudia Noemi Gervasio  
Bilche, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura,  
Turismo, Cultura e Esportes, Secretário Fabio Paques de Oliveira Graça, da  
Secretaria De Fazenda, Orçamento e Finanças, Engenheiro Civil Marcelo Vitor



Domingues Cordeiro, da Secretaria de Planejamento Urbano e Fiscalização De Obras, Diretora de Vigilância em Saúde Camila Capobianco Teixeira e como Relator, o Procurador Geral Wanderson Clany Alves da Silva, da Procuradoria Geral do Município.

A Comissão foi formada e devidamente reunida em 04 (quatro) datas, sendo elas: 30 de junho de 2023, 06 de julho de 2023, 13 de julho de 2023 e 20 de julho de 2023, realizadas na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, cito Av. Hilda Mohring de Macedo, nº 777, bairro Vila Elias, para definição de questões administrativas, elaboração do plano de trabalho e procedimentos a serem realizados afim de analisar as empresas participantes do Chamamento Público nº 001/2023, para escolha da empresa habilitada à concessão da área do Distrito Industrial e demais procedimentos a serem tomados visando a legalidade e a transparência dos atos administrativos relacionados.

Por fim, na data de 26 de julho de 2023, foi exposta a pontuação que cada membro da Comissão estabeleceu das empresas proponentes da área do Distrito Industrial, nos moldes do Chamamento Público nº 001/2023, para verificação em conjunto do veredito dos documentos que procederam tal pontuação, afim de escolher qual empresa será contemplada com a referida área.

Com isso, de acordo com o Parecer Preliminar e planilha de pontuação em anexo, mediante as propostas analisadas e seus respectivos indicadores, diante do Chamamento Público nº 001/2023, fora informado que, a empresa vencedora com maior número de pontuação obtida é a **POLLI FERTILIZANTES INDUSTRIA E TRANSPORTES S.A**, CNPJ nº17.678.286/0001-61.

Posteriormente, após o encaminhamento do Parecer Preliminar, contendo a relação das empresas proponentes, os indicadores e a empresa devidamente habilitada, fora realizada a devida publicação do mesmo no Diário Oficial do Município e no site oficial municipal (publicações diversas), na data de 28 de setembro de 2023, com prazo legal de 03 (três) dias uteis para



imposições de eventuais recursos e impugnações acerca do resultado alcançado, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, e desta feita não houve manifestações contrárias:

**Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:**

**I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:**

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

**b) julgamento das propostas;**

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação;

e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

Assim sendo, a Comissão de Análise do Credenciamento de Novos Negócios do Município de Jacupiranga, diante da publicação de seu Parecer Preliminar, informou também, para as 05 (cinco) empresas proponentes de área no Distrito Industrial, em seus respectivos protocolos digitais, o resultado final da análise e estudo realizado pela Comissão de Análise do Credenciamento de Novos Negócios do Município de Jacupiranga com base no Chamamento Público nº 001/2023 e Lei Municipal nº 1.498, de 14 de abril de 2023, visando a transparência e eficiência dos procedimentos realizados, nos moldes do artigo 37 de nossa Carta Maior de 1988<sup>1</sup>, sem também quaisquer indagações ou manifestações contrárias até o presente momento.

Ademais, em consonância com o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.498, de 14 de abril de 2023, a Comissão de Análise do Credenciamento de Novos Negócios do Município de Jacupiranga solicitou, na data de 03 de agosto de 2023, à empresa proponente habilitada a documentação necessária à demonstração da Capacidade Jurídica, Técnica, Idoneidade Financeira,

<sup>1</sup> **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988. Art. 37.** A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte (...) Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)



Regularidade Fiscal, Previdenciária e Trabalhista, para serem entregues até a data limite final de 09 de agosto de 2023.

Na data de 09 de agosto de 2023, a empresa devidamente habilitada no Chamamento Público nº 001/2023: POLLI FERTILIZANTES INDUSTRIA E TRANSPORTES S.A, encaminhou, tempestivamente, por intermédio da plataforma digital oficial municipal, os referidos documentos solicitados, sendo eles:

**a) Capacidade Jurídica, consistente em:**

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, e em se tratando de sociedades comerciais, no caso de sociedade por ações, devem acompanhar documentos de eleição de seus administradores;
- Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

**b) Capacidade Técnica, consistente em:**

- Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com a finalidade da empresa, número de empregados na fase de implantação e produção bem como previsão de faturamento mínimo, expresso em cronograma com duração mínima de 3 (três) anos;
- Cronograma físico-financeiro das obras e demais planos de investimentos previstos; com duas vias do projeto e plantas da construção em escala conveniente.

**c) Idoneidade Financeira, consistente em:**

- Demonstração contábil, apresentada de acordo com as normas brasileiras de contabilidade, que comprove boa situação financeira da empresa;
- Certidão negativa de pedido de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



**d) Regularidade Fiscal, Previdenciária e Trabalhista, consistente em:**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal e com o INSS;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);<sup>2</sup>

Após devida análise da documentação complementar encaminhada acima, a Comissão de Análise do Credenciamento de Novos Negócios do Município de Jacupiranga não se opôs a quaisquer demonstrações realizadas.

Para formar seu convencimento final, a Comissão de Análise do Credenciamento de Novos Negócios do Município de Jacupiranga, representada pela Sra. Claudia Noemi Gervasio Bilche (Coordenadora) e Dr. Wanderson Clany Alves da Silva (relator), realizou diligência a Empresa Polli Fertilizantes, município de Colombo – Paraná, para conhecimento in loco da empresa e da sua estrutura e processo produtivo, no dia 11 de agosto de 2023, conforme relatório de visita em anexo, ratificando assim a empresa proponente vencedora do Edital de Chamamento Público nº 001/2023.

**II- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Por fim, a Comissão de Análise do Credenciamento de Novos Negócios no Município de Jacupiranga, conforme todo o exposto e relatado acima, vem por meio deste, informar toda a legalidade da habilitação da referida empresa, não havendo nada a opor, e desta feita, requer a devida

<sup>2</sup> VIDE Art. 3º da LEI MUNICIPAL Nº 1.498, DE 14 DE ABRIL DE 2023: (...) Após a aprovação prévia da Carta Consulta, pela Comissão de Análise do Credenciamento de Novos Negócios do Município de Jacupiranga, o interessado deverá providenciar a documentação necessária à demonstração da Capacidade Jurídica, Técnica, Idoneidade Financeira, Regularidade Fiscal, Previdenciária e Trabalhista, na seguinte forma (...)



elaboração da **Lei Municipal Autorizadora**, que estabeleça os encargos da concessão, afim de ser concretizada a concessão da área do Distrito Industrial, nos moldes do artigo 7º da Lei Municipal nº 1.498, de 14 de abril de 2023.

Em síntese, é o parecer conclusivo, para devida homologação do Procedimento Administrativo.

### **COMISSÃO DE ANÁLISE**

Incumbida de elaborar análise técnica a acerca da pontuação das empresas proponentes de área no Distrito Industrial.

**05 de outubro de 2023.**

**Coordenadora:** Claudia Noemi Gervasio Bilche

**Relator:** Wanderson Clany Alves da Silva.

**Secretário:** Amauri Rocha Maia

**Secretário:** Fabio Paques de Oliveira Graça

**Engenheiro Civil:** Marcelo Vitor Domingues Cordeiro

**Diretora de Vigilância em Saúde:** Camila Capobianco Teixeira





PREFEITURA DE  
**JACUPIRANGA**



**PREFEITURA DE JACUPIRANGA**  
**COMISSÃO DE ANÁLISE DO CREDENCIAMENTO DE NOVOS NEGÓCIOS**  
**NO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA**

**DECRETO Nº 2.201, DE 08 DE MAIO DE 2023**

**PARECER PRELIMINAR**

**Setembro de 2023.**





PREFEITURA DE  
**JACUPIRANGA**



**PREFEITURA DE JACUPIRANGA**  
**COMISSÃO DE ANÁLISE DO CREDENCIAMENTO DE NOVOS NEGÓCIOS**  
**NO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA**

## **PARECER PRELIMINAR**

Comissão de análise:

**Coordenadora:** Claudia Noemi Gervasio Bilche

**Relator:** Wanderson Clany Alves da Silva

Demais membros da Prefeitura de Jacupiranga:

**Secretário:** Amauri Rocha Maia

**Secretário:** Fabio Paques de Oliveira Graça

**Engenheiro Civil:** Marcelo Vitor Domingues Cordeiro

**Diretora de Vigilância em Saúde:** Camila Capobianco Teixeira

**Setembro de 2023.**



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR ROBERTO CARLOS GARCIA, DIGNÍSSIMO  
PREFEITO DA CIDADE DE JACUPIRANGA/SP**

**A COMISSÃO DE ANÁLISE DO CREDENCIAMENTO DE  
NOVOS NEGÓCIOS NO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA**, criada pela Lei  
Municipal nº 1.498, de 14 de abril de 2023 e devidamente regulamentada pelo  
Decreto Municipal nº 2.201, de 08 de maio de 2023, todos de lavra de Vossa  
Excelência, tem a honra de apresentar, tempestivamente, o presente:

### **PARECER PRELIMINAR**

que inclui o histórico dos trabalhos realizados e propostas elaboradas pela  
Comissão, nos moldes do Chamamento Público nº 001/2023.

#### **I- INTRODUÇÃO:**

Nos termos do disposto na Lei Municipal nº 1.498, de 14 de  
abril de 2023 e Decreto Municipal nº 2.201, de 08 de maio de 2023, Vossa  
Excelência criou e designou membros para a Comissão de Análise do  
Credenciamento de Novos Negócios no Município De Jacupiranga, incumbida  
de realizar a análise técnica das propostas e projetos de instalação de novos  
negócios no Distrito Industrial, cabendo ao Chefe do Executivo Municipal a  
decisão final.

A Comissão de Análise foi composta, inicialmente, pelos  
seguintes membros: Secretário Amauri Rocha Maia, da Secretaria Municipal De  
Meio Ambiente, como Coordenadora, a Secretária Claudia Noemi Gervasio  
Bilche, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura,  
Turismo, Cultura e Esportes, Secretário Fabio Paques de Oliveira Graça, da  
Secretaria De Fazenda, Orçamento e Finanças, Engenheiro Civil Marcelo Vitor  
Domingues Cordeiro, da Secretaria de Planejamento Urbano e Fiscalização De



Obras, Diretora de Vigilância em Saúde Camila Capobianco Teixeira e como Relator, o Procurador Geral Wanderson Clany Alves da Silva, da Procuradoria Geral do Município.

A Comissão foi formada e devidamente reunida no dia 30 de junho de 2023, sendo realizada sua primeira reunião na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, cito Av. Hilda Mohring de Macedo, nº 777, bairro Vila Elias, para definição de questões administrativas, elaboração do plano de trabalho e procedimentos a serem realizados afim de analisar as empresas participantes do Chamamento Público nº 001/2023, para escolha da empresa habilitada à concessão da área do Distrito Industrial, e pôr fim a elaboração de calendário de reuniões presenciais, sem prejuízo de reuniões por videoconferência ou reuniões extraordinárias, se assim fizessem necessárias.

Por ato contínuo realizado na data de 06 de julho de 2023, foi designada a escolha do Relator Wanderson Clany Alves da Silva, nos termos do § 6º do artigo 16 da Lei Municipal nº 1.498, de 14 de Abril de 2023 e da Coordenadora Claudia Noemi Gervasio Bilche, nos termos do § 4º do artigo 16 da Lei Municipal nº 1.498, de 14 de Abril de 2023.

Ademais, ficou convencionado que, cada integrante da Comissão, irá realizar o estudo técnico sobre as 05 (cinco) empresas proponentes da área do Distrito Industrial, e após a devida análise, será discutida na Comissão todas as pontuações obtidas, para apontar uma decisão final.

Por fim, na data de 13 de julho de 2023, foi realizada a análise da pontuação que cada membro da Comissão estabeleceu das empresas proponentes da área do Distrito Industrial, nos moldes do Chamamento Público nº 001/2023, para verificação em conjunto do veredito, documentos que procederam tal pontuação, afim de escolher qual empresa será contemplada com a referida área.

## **II- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS A SEREM ANALISADOS PELA COMISSÃO:**



A Comissão de Novos Negócios do Município de Jacupiranga, após verificar cada anteprojeto e a sua respectiva documentação, realizou a devida classificação por ordem de pontuação, a fim de selecionar e avaliar as empresas que atenderem aos requisitos previstos no edital de Chamamento Público nº 001/2023.

Os critérios de seleção, análise e classificação dos projetos se deu da seguinte forma:

**a) Pontuação quanto a destinação do empreendimento:** Transferência de empreendimento de outro Município ou constituição de filial = 70 (setenta) pontos, Instalação de novo empreendimento e/ou criação de filiais de empresas existentes no Município = 60 (sessenta) pontos, Transferência de empreendimento já estabelecido no Município para o Distrito Industrial sem conotação ambiental = 50 (cinquenta) pontos, Transferência de empreendimento já estabelecido no Município para o Distrito Industrial por razões de natureza ambiental e/ou impacto a vizinhança = 30 (trinta) pontos, Ampliação de empreendimento já estabelecido no Distrito Industrial, em área contígua ao local onde estiver instalada = 30 (trinta) pontos.

**b) Pontuação quanto ao número de empregados:** De 0 a 09 empregos diretos = 70 (setenta) pontos, de 10 a 19 empregos diretos = 90 (noventa) pontos, de 20 a 49 empregos diretos = 110 (cento e dez) pontos, acima de 50 empregos diretos = 130 (cento e trinta) pontos.

**c) Pontuação quanto ao tempo de constituição da proponente:** Até 02 anos de constituição = 30 (trinta) pontos, de 02 a 05 anos de constituição = 40 (quarenta) pontos, de 06 a 08 anos de constituição = 50 (cinquenta) pontos, acima de 08 anos de constituição = 60 (sessenta) pontos.

**d) Pontuação quanto ao Índice de liquidez Corrente:** Índice de Liquidez menor que 01 = 20 (vinte) pontos, Índice de Liquidez igual a 01 = 40 (quarenta pontos), Índice de Liquidez maior que 01 = 60 (sessenta) pontos.

### III- TRABALHOS REALIZADOS PELA COMISSÃO:



A Comissão deliberou pela divisão dos temas e pontos a serem objetos das análises das propostas a serem estudados e verificados. Com isso, contatou-se que, até a data limite de 20 de junho de 2023, sendo este último prazo para entrega dos documentos, houve 05 (cinco) empresas proponentes para a área ofertada, sendo elas:

- **CONSUBE AGROPECUÁRIA LTDA (Protocolo nº 1.896/2023):** localizada na Avenida Antônio Carlos Guillaumon, nº 950, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais: assim sendo, a mesma recebeu a pontuação quanto à destinação do empreendimento de 70 (setenta) pontos, pois se trata de transferência de empreendimento de outro Município. Fundada em 18 de agosto de 1993: assim sendo, a pontuação recebida quanto ao tempo de constituição da preponente fora de 60 (sessenta) pontos, visto estar acima de 08 (oito) anos de constituição. Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº 71.337.976/0001-00, atuante no mercado com a produção de fertilizantes, com faturamento anual em torno de R\$ 320.000.000,00 (trezentos e vinte milhões de reais), visando a expansão para o Distrito Industrial de Jacupiranga, com faturamento anual previsto em R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) e com investimento de cerca de R\$ 8.450.000,00 (oito milhões quatrocentos e cinquenta mil), com previsão inicial de 16 (dezesesseis) empregos diretos e 72 (setenta e dois) empregos indiretos: assim sendo, a pontuação auferida quanto ao número de empregados fora de 90 (noventa) pontos, uma vez que o número de empregos iniciais estão dentro da projeção entre 10 (dez) a 19 (dezenove) empregados. Quanto ao ativo circulante, fora no ano de 2022 de R\$ 87.056.266,00 (oitenta e sete milhões, cinquenta e seis mil e duzentos e sessenta e seis reais) e o passivo circulante no ano de 2022 fora de R\$ 32.031.127,00 (trinta e dois milhões, trinta e um mil e cento e vinte e sete reais), conforme demonstração contábil da empresa. Desta feita, como o índice de liquidez corrente é a razão entre **ativo circulante** (direitos a curto prazo) e **passivo circulante** (dívidas a curto prazo), a pontuação auferida pela empresa quanto ao índice de liquidez corrente fora de 60 (sessenta) pontos, visto ser maior que 01 (um), totalizando assim a pontuação de 280 (duzentos e oitenta) pontos.



• **POLLI FERTILIZANTES INDUSTRIA E TRANSPORTES S.A (Protocolos nº 2.171/2023, 2.172/2023 e 2.173/2023):** localizada na Rua Victor Tosin, nº 567, na cidade de Colombo, Estado do Paraná: assim sendo, a mesma recebeu a pontuação quanto à destinação do empreendimento de 70 (setenta) pontos, pois se trata de transferência de empreendimento de outro Município. Fundada em 17 de setembro de 2012: assim sendo, a pontuação recebida quanto ao tempo de constituição da preponente fora de 60 (sessenta) pontos, visto estar acima de 08 (oito) anos de constituição, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº 17.678.286/0001-61, atuante no mercado com a produção e fabricação de intermédio para fertilizantes, com o faturamento anual atual em torno de R\$ 262.399.678,70 (duzentos e sessenta e dois milhões, trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta centavos), visando a expansão para o Distrito Industrial de Jacupiranga, com faturamento anual previsto de R\$ 152.400.000,00 (Cento e Cinquenta e Dois Milhões e Quatrocentos Mil Reais) e com investimento previsto em R\$ 57.000.000,000 (Cinquenta e Sete Milhões de Reais), com previsão inicial de 95 (Noventa e Cinco) empregos diretos e 180 (Cento e Oitenta) empregos indiretos: assim sendo, a pontuação auferida quanto ao número de empregados fora de 130 (cento e trinta) pontos, uma vez que o número de empregos iniciais estão acima de 50 (cinquenta) empregados. Quanto ao ativo circulante, fora no ano de 2022 de 59.230.248,85 (cinquenta e nove milhões, duzentos e trinta mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) e o passivo circulante no ano de 2022 fora de R\$ 38.876.152,83 (trinta e oito milhões, oitocentos e setenta e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos), conforme demonstração contábil da empresa. Desta feita, como o índice de liquidez corrente é a razão entre **ativo circulante** (direitos a curto prazo) e **passivo circulante** (dívidas a curto prazo), a pontuação auferida pela empresa quanto ao índice de liquidez corrente fora de 60 (sessenta) pontos, visto ser maior que 01 (um), totalizando assim a pontuação de 320 (trezentos e vinte) pontos.



- **VALESEG - VENDA, MANUTENCAO DE EXTINTORES E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA (Protocolo nº 2.178/2023):** localizada na Rua Pitanga, nº 145, na cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo: assim sendo, a mesma recebeu a pontuação quanto à destinação do empreendimento de 30 (setenta) pontos, pois se trata de transferência de empreendimento já estabelecido no Município para o Distrito Industrial por razões de natureza ambiental e/ou impacto a vizinhança. Fundada em 05 de junho de 2017: assim sendo, a pontuação recebida quanto ao tempo de constituição da preponente fora de 50 (cinquenta) pontos, visto estar entre 06 a 08 (oito) anos tempo de constituição. Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº 27.894.068/0001-18, atuante no mercado na área de manutenção e prevenção contra incêndio, com o faturamento anual atual em torno R\$ 422.816,28 (quatrocentos e vinte e dois mil e oitocentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos), visando o projeto de uma nova unidade para o Distrito Industrial de Jacupiranga, com faturamento anual previsto de R\$ 3.115.800,00 (três milhões cento e quinze mil e oitocentos reais) e com investimento previsto em R\$ 714.849,90 (setecentos e quatorze mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), com previsão inicial de 35 (trinta e cinco) empregos diretos iniciais e 40 (quarenta) empregos indiretos: assim sendo, a pontuação auferida quanto ao número de empregados fora de 110 (cento e dez) pontos, uma vez que o número de empregos iniciais projetados estão entre 20 (vinte) a 49 (quarenta e nove) empregados. Quanto ao ativo circulante, fora no ano de 2022 de 267.690,14 (duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e noventa reais e quatorze centavos) e o passivo circulante no ano de 2022 fora de R\$ 8.464,73 (oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos), conforme demonstração contábil da empresa. Desta feita, como o índice de liquidez corrente é a razão entre **ativo circulante** (direitos a curto prazo) e **passivo circulante** (dívidas a curto prazo), a pontuação auferida pela empresa quanto ao índice de liquidez corrente fora de 60 (sessenta) pontos, visto ser maior que 01 (um), totalizando assim a pontuação de 250 (duzentos e cinquenta) pontos.





- **TRANSPORTADORA FOGLIATTO LTDA**

**(Protocolo nº 2.177/2023):** localizada na Avenida Engenheiro Paulo Abib Andery, nº 865, Sala 01, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo: assim sendo, a mesma recebeu a pontuação quanto à destinação do empreendimento de 70 (setenta) pontos, pois se trata de transferência de empreendimento de outro Município. Fundada em 17 de janeiro de 1978: assim sendo, a pontuação recebida quanto ao tempo de constituição da preponente fora de 60 (sessenta) pontos, visto estar acima de 08 (oito) anos de constituição. Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº 89.248.579/0001-10, atuante no mercado no ramo de transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, com o faturamento anual atual em torno R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), visando a expansão para o Distrito Industrial de Jacupiranga, com faturamento anual previsto de R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais) e com investimento previsto em R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), com previsão inicial de 37 (trinta e sete) empregos diretos iniciais e 300 (trezentos) empregos indiretos: assim sendo, a pontuação auferida quanto ao número de empregados fora de 110 (cento e dez) pontos, uma vez que o número de empregos iniciais projetados estão entre 20 (vinte) a 49 (quarenta e nove) empregados. Quanto ao ativo circulante, fora no ano de 2022 de 291.996,04 (duzentos e noventa e um reais, novecentos e noventa e seis reais e quatro centavos) e o passivo circulante no ano de 2022 fora de R\$ 3.991.742,97 (três milhões, novecentos e noventa e um mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos), conforme demonstração contábil da empresa. Desta feita, como o índice de liquidez corrente é a razão entre **ativo circulante** (direitos a curto prazo) e **passivo circulante** (dívidas a curto prazo), a pontuação auferida pela empresa quanto ao índice de liquidez corrente fora de 20 (vinte) pontos, visto ser menor que 01 (um), totalizando assim a pontuação de 260 (duzentos e sessenta) pontos.

- **TRANSPORTADORA CORDEIRO E NETO LTDA**

**(Protocolo nº 2.179/2023):** localizada na Avenida Engenheiro Paulo Abib Andery, nº 846, Sala 02, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo: assim sendo,



a mesma recebeu a pontuação quanto à destinação do empreendimento de **70 (setenta) pontos**, pois se trata de transferência de empreendimento de outro Município. Fundada em 13 de abril de 2000: assim sendo, a pontuação recebida quanto ao tempo de constituição da preponente fora de **60 (sessenta) pontos**, visto estar acima de 08 (oito) anos de constituição. Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº 03.762.379/0001-65, atuante no mercado no ramo de transporte rodoviário de cargas, administração, terraplanagem e locação de equipamentos, com o faturamento anual atual em torno R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), visando a expansão para o Distrito Industrial de Jacupiranga, com faturamento anual previsto de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e com investimento previsto em R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais), com previsão inicial de 15 (quinze) empregos diretos iniciais e 20 (vinte) empregos indiretos: assim sendo, a pontuação auferida quanto ao número de empregados fora de **90 (noventa) pontos**, uma vez que o número de empregos iniciais projetados estão entre 10 (dez) a 19 (dezenove) empregados. Quanto ao ativo circulante, fora no ano de 2022 de 5.321.468,25 (cinco milhões, trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos) e o passivo circulante no ano de 2022 fora de R\$ 1.949.175,77 (um milhão, novecentos e quarenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos), conforme demonstração contábil da empresa. Desta feita, como o índice de liquidez corrente é a razão entre **ativo circulante** (direitos a curto prazo) e **passivo circulante** (dívidas a curto prazo), a pontuação auferida pela empresa quanto ao índice de liquidez corrente fora de **60 (sessenta) pontos**, visto ser maior que 01 (um), totalizando assim a pontuação de **280 (duzentos e oitenta) pontos**.

#### **IV- EMPRESA PROPONENTE VENCEDORA:**

Por fim, a Comissão de Análise do Credenciamento de Novos Negócios no Município de Jacupiranga, conforme propostas relatadas acima, e de seus respectivos indicadores, vem por meio desta, com observância do princípio basilar constitucional da transparência e eficiência da Administração



Pública<sup>1</sup>, informar a Vossa Excelência que, conforme planilha ao final anexa, a empresa proponente com maior número de pontuação fora a **POLLI FERTILIZANTES INDUSTRIA E TRANSPORTES S.A**, CNPJ nº 17.678.286/0001-61, devendo assim, caso Vossa Excelência por assim entender, prosseguir com os trâmites necessários e previstos na Lei Municipal regulamentadora da concessão de direito real de uso de terrenos no Distrito Industrial de Jacupiranga, sendo esta do interessado providenciar a documentação necessária à demonstração da Capacidade Jurídica, Técnica, Idoneidade Financeira, Regularidade Fiscal, Previdenciária e Trabalhista, nos moldes do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.498, de 14 de abril de 2023, para posterior elaboração da Lei Municipal Autorizadora, que estabeleça os encargos da concessão, nos moldes do artigo 7º da referida lei.

Ademais, fica assegurada as empresas participantes e a quem possa interessar o prazo de 03 (três) dias úteis para eventual recurso, a partir da publicação do presente resultado no Diário Eletrônico do Município, ficando franqueado aos interessados vistas ao processo eletrônico sob o código externo nº 555.216.843.597.998.167, a ser acessado através do protocolo eletrônico do município de Jacupiranga (<https://www.jacupiranga.sp.gov.br/>)

Em síntese, é o parecer preliminar.

<sup>1</sup> **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988. Art. 37.** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte (...) Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)



## COMISSÃO DE ANÁLISE

Incumbida de elaborar análise técnica a acerca da pontuação das empresas  
proponentes de área no Distrito Industrial.

**21 de setembro de 2023.**

**Coordenadora:** Claudia Noemi Gervasio Bilche

**Relator:** Wanderson Clany Alves da Silva.

**Secretário:** Amauri Rocha Maia

**Secretário:** Fabio Paques de Oliveira Graça

**Engenheiro Civil:** Marcelo Vitor Domingues Cordeiro

**Diretora de Vigilância em Saúde:** Camila Capobianco Teixeira



A planta em Jacupiranga, vai ser construída em 3 etapas – 1ª etapa: tratamento da matéria prima, 2ª etapa: Ampliação , 3ª etapa: granulometria produto acabado para mercado.

A empresa é reconhecida no mercado e com idoneidade, crescimento exponencial nos últimos anos devido a seus diferenciais competitivos.





Claudia Noemi Gervasio Bilche  
Coordenadora

Wanderson Clany Alves da Silva  
Relator



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B20C-A069-0C16-45F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 15/08/2023 15:00:50 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLAUDIA NOEMI GERVASIO BILCHE (CPF 656.XXX.XXX-49) em 17/08/2023 08:43:04 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/B20C-A069-0C16-45F0>







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2C1C-6E3F-86AB-31CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA CAPOBIANCO TEIXEIRA (CPF 350.XXX.XXX-59) em 05/10/2023 10:19:11 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLAUDIA NOEMI GERVASIO BILCHE (CPF 656.XXX.XXX-49) em 05/10/2023 10:21:44 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ AMAURI MAIA ROCHA (CPF 384.XXX.XXX-82) em 05/10/2023 10:43:27 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 05/10/2023 10:52:37 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA (CPF 217.XXX.XXX-40) em 05/10/2023 11:45:15 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/2C1C-6E3F-86AB-31CC>